

DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS – NORMAS ESPECÍFICAS

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS será constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente, mais 1 docente credenciado como orientador no Programa e 3 suplentes e por 1 representante discente e respectivo suplente.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios de seleção, bem como informações sobre matrícula, constarão em Edital específico a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e na página eletrônica da FMUSP e do programa.

- 1) Os critérios de seleção para o ingresso na pós-graduação compreendem:
 - a) Análise do Currículo no modelo Lattes (com peso 3);
 - b) Avaliação do Plano de Pesquisa (com peso 6), contemplando a relevância do tema, a coerência teórico-metodológica e a exequibilidade (prazo, infraestrutura);
 - c) Entrevista (com peso 1);
 - d) Pontuação mínima para aprovação na seleção = 50.

2) O Programa não tem número limitado de vagas para ingressantes, respeitado o número máximo de 8 alunos por orientador.

3) Doutorado

a) Pré-requisito: publicação em periódico indexado de artigo científico completo relacionado ao trabalho de Mestrado.

4) Doutorado Direto

Serão considerados aptos a se candidatar para ingresso no Curso de Doutorado Direto os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Ter publicação prévia em revista científica indexada;
- b) Ter experiência em outros projetos de pesquisa que não o de doutorado
- c) Ter experiência em atividades de ensino – aulas; orientação (monografia; tutoria).

5) A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Item V desta Norma, será exigida no ato de inscrição.

III – PRAZOS

1) No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 meses.

2) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

3) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

- 1) Para o curso de mestrado são exigidas, pelo menos, 96 unidades de crédito, compreendendo 16 créditos em disciplinas e 80 pelo preparo da dissertação.
- 2) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.
- 3) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 1) A proficiência em inglês será exigida no ato de inscrição para seleção aos cursos de mestrado e doutorado.
- 2) Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:
 - a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos;
 - b) Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de doutorado;
 - c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de doutorado;
 - d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de doutorado.
- 3) Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Bras, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

VI – DISCIPLINAS

- 1) Os critérios de credenciamento de disciplina no Programa são:
 - a) Mérito e importância junto ao Programa;
 - b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;
 - c) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
 - d) Linha de pesquisa definida dos docentes responsáveis, coerente com o conteúdo da disciplina.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:

a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma;

b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 dias antes do início da turma.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

O Exame de Qualificação é exigido no curso de mestrado e doutorado. O aluno deverá se inscrever para o EQ obrigatoriamente até 21 meses da data do início do curso de mestrado e 28 meses dos cursos de doutorado e doutorado direto, tendo cumprido, pelo menos, 8 dos créditos mínimos exigidos em disciplinas, para o curso de mestrado, 4 para o curso de doutorado com mestrado anterior e 12 para o curso de doutorado direto.

O EQ será prestado perante uma Comissão Julgadora constituída de membros indicados pelo orientador e aprovados pela CCP. A Comissão Julgadora será composta de três membros titulares e dois suplentes, com titulação mínima de Doutor e será presidida pelo membro de maior titulação.

O EQ terá por finalidade avaliar os conhecimentos do aluno dentro do tema relacionado ao seu projeto, bem como contribuir para aprimoramento do projeto de pesquisa. Para tal, o aluno deverá entregar à Secretaria do Programa 3 cópias da versão de seu projeto de dissertação/tese para análise da Comissão Julgadora, contendo introdução, objetivos, material e métodos e resultados parciais, quando houver. Em seguida o aluno deverá marcar entrevistas individuais com cada membro da mesma para discussão de sua dissertação/tese.

Ao término das entrevistas será agendada a data de realização do EQ propriamente dito, que deverá ocorrer em até 120 dias após a data da inscrição. Nessa ocasião o pós-graduando apresentará, em sessão pública, uma aula expositiva com duração máxima de 40 minutos, versando sobre seu trabalho de dissertação/tese e será argüido pela Banca Julgadora.

A avaliação será feita pela Banca em sessão secreta, após o término da última etapa do exame, respeitadas as normas regimentais.

O orientador, e/ou co-orientador, não poderá fazer parte da comissão julgadora de EQ.

No caso de reprovação, o aluno poderá se submeter a novo EQ até 180 dias após a realização do primeiro.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Será facultada a transferência de curso de mestrado para doutorado direto, por solicitação do orientador e do aluno, dentro do prazo de 24 meses, a contar da data de ingresso no Programa, justificada com base na contribuição original do trabalho em relação ao tema tratado, desde que o aluno preencha os seguintes requisitos:

- 1) Ter realizado a coleta pelo menos parcial dos dados da pesquisa.
- 2) Apresentar Currículo Lattes atualizado.
- 3) Ter publicação em revista científica indexada.

A CCP analisará o pedido fundamentado em parecer circunstanciado emitido por um relator sobre o projeto de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado por desempenho acadêmico e científico insatisfatório.

Mediante aprovação pela CCP baseada em parecer circunstanciado do orientador sobre as atividades do aluno e entrevista com o discente.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1) O prazo de credenciamento e/ou reconhecimento de orientadores é de 4 anos.

2) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de mestrado

- a) Linha de pesquisa definida;
- b) Produção científica: publicação de 3 artigos completos no último triênio, com fator de impacto $\geq 2,5$ ou 4 artigos, sendo pelo menos 3 com FI $\geq 1,3$ e 1 com qualquer FI.

3) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de doutorado

- a) Linha de pesquisa definida;
- b) Produção científica idêntica aos critérios mínimos de credenciamento de orientadores do curso de mestrado;
- c) Experiência prévia em orientação: iniciação científica, alunos de pós-graduação lato sensu com artigo científico publicado, mestrado/doutorado ou pós-doutorado.

4) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores

- a) Produção científica: critérios idênticos aos de credenciamento de orientador ou reconhecida produção científica, artística ou tecnológica;
- b) Contribuição com tópicos específicos, complementando a orientação da tese.

5) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos para os cursos de mestrado e doutorado, incluindo orientadores externos

- a) Ter linha de pesquisa que englobe o tema abordado na dissertação ou tese em questão;
- b) Apresentar produção científica conforme explicitado nos critérios mínimos de credenciamento pleno, para doutores há mais de 5 anos. Para os doutores há menos de 5 anos, 3 artigos indexados no PubMed ou superior.

6) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores

- a) Preencher todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientadores para o curso em questão;
- b) Ter conduzido a orientação ou co-orientação de pelo menos 1 aluno, no programa;
- c) A partir do segundo credenciamento apresentar publicação de pelo menos 1 artigo em periódico com fator de impacto e co-autoria de orientado.

7) Número máximo de orientandos e de programas

- a) O número máximo de orientandos na USP será 8, não abrangendo orientações de outras instituições;
- b) Os orientadores poderão ser credenciados em, no máximo, 2 programas de pós-graduação da Unidade;
- c) O número máximo de co-orientações por orientador será 3.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa 7 exemplares da dissertação de mestrado e 11 exemplares da tese de doutorado, mediante emissão de recibo datado. O depósito será efetuado no Serviço de Pós-graduação, mediante a entrega de um exemplar impresso e um em mídia digital da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo orientador e coordenador do programa, atestando que o trabalho está apto para defesa, bem como que o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os títulos obtidos terão a designação de Mestre e Doutor em Ciências.

XIV – OUTRAS NORMAS

- 1) É permitida a inclusão de errata nos exemplares de dissertações de mestrado ou teses de doutorado antes da defesa.
- 2) A solicitação de cancelamento de matrícula em disciplina fora de prazo somente será analisada por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

3) Poderão ser computadas no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas as seguintes atividades desenvolvidas pelo aluno:

a) trabalho completo publicado em revista indexada nas bases Scielo ou PubMed - 2 créditos;

b) capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento - 1 crédito

c) capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais - 1 crédito;

d) participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE).

Os créditos referentes aos itens a), b) e c) não poderão ultrapassar vinte e cinco por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

Às atividades a que se refere o item d) poderá ser concedido 1 crédito.

4) Quando da entrega de dissertação/tese na Secretaria do Programa de Pós-graduação, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do artigo relacionado à dissertação/tese submetido para publicação em periódico indexado no PubMed, ou superior;

b) cópia do comprovante de submissão.

CNR
CA
CC
16/12/2011